



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 710/00

De 08 de fevereiro de 2000

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AO
BOA VIAGEM ESPORTE CLUBE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ, Fernando Antonio Vieira Assef, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção ao Boa Viagem Esporte Clube até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente.

Art 2º - A subvenção específica no art. 1º desta Lei destina-se manutenção do Boa Viagem Esporte Clube, durante as disputas do Campeonato Cearense da 2º Divisão.

Art 3º - Os recursos necessários a corbetura do mencionado crédito, constam no presente Orçamento de 2000.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

Fernando Antonio Vieira Assef
PREFEITO MUNICIPAL